Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2075	28/08/2023	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

GUILHERME GOMES
Presidente

EMENTA
Indica ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei que versa sobre a Reforma Tributária Municipal. (Documento anexo)

INDICAÇÃO Nº 24 /2023.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, acolha favoravelmente o Anteprojeto de Lei anexo, que versa sobre a Reforma Tributária Municipal.

A matéria propõe a adoção da taxa SELIC como indexador de juros e correção monetária nos tributos municipais, em substituição aos índices atualmente em uso. Ressalto, primeiramente, que a presente matéria está devidamente alinhada com as competências privativas do Chefe do Poder Executivo Municipal em relação à legislação tributária.

A taxa SELIC, amplamente aceita e reconhecida em âmbito nacional, é utilizada como referencial pelo Banco Central para a condução da política monetária do país. Sua aplicação como indexador de juros e correção monetária nos tributos municipais representa um avanço significativo em termos de transparência, previsibilidade e modernização em nossa gestão tributária.

A proposta abrange uma variedade de tributos municipais, tais como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outras taxas ou contribuições municipais pertinentes. Ao uniformizar a aplicação da taxa SELIC a esses tributos, será promovida uma simplificação dos procedimentos e gerando uma base de cálculo mais clara e compreensível para os contribuintes.

Nesse sentido, ressalto que, conforme as competências privativas conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, esta iniciativa busca aprimorar nosso sistema tributário de maneira eficaz e em linha com as melhores práticas vigentes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de agosto de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente - Vereador/PSDB

ANTEPROJETO DE LEI Nº ___ , DE ____ DE _____ DE 2023.

"Dispõe sobre a Reforma Tributária Municipal, institui a adoção da SELIC como Indexador de Juros e Correção Monetária e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mococa, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de_____ de 2023, aprovou Projeto de Lei nº. /2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica estabelecido que a taxa SELIC será adotada como indexador de juros e correção monetária nos tributos municipais, em substituição aos índices atualmente utilizados.

Artigo 2º Os tributos municipais abrangidos por essa medida incluem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e quaisquer outras taxas ou contribuições municipais, quando aplicável.

Artigo 3º A aplicação da taxa SELIC como indexador deverá ser realizada a partir de uma data a ser definida em regulamentação posterior.

Artigo 4º O município poderá estabelecer mecanismos de transição para que os contribuintes

se adaptem às novas regras, garantindo que a mudança seja feita de forma gradual e responsável.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ___/___/___

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente - Vereador /PSDB
Autor do Anteprojeto de Lei

JUSTIFICATIVA

Essa reforma tributária é um passo importante para aprimorar nosso sistema de arrecadação municipal. A adoção da taxa SELIC como indexador de juros e correção monetária representa uma modernização em linha com as melhores práticas utilizadas em âmbito nacional, conferindo maior transparência e segurança aos contribuintes.

A SELIC é uma taxa referencial de juros amplamente reconhecida e utilizada em todo o país, sendo adotada pelo Banco Central como instrumento de política monetária. Ao alinharmos nossos tributos a essa taxa, estaremos trazendo mais estabilidade para a economia local, proporcionando um ambiente mais favorável aos negócios e aos investimentos.

Além disso, a utilização da SELIC como indexador tornará mais clara a forma como os tributos são calculados, facilitando o entendimento dos contribuintes sobre os valores devidos e evitando surpresas desagradáveis. Isso contribuirá para a redução de litígios e conflitos entre a administração municipal e os contribuintes, promovendo uma relação mais harmoniosa e cooperativa.

Com essa medida, buscamos ainda incentivar o desenvolvimento econômico e social de Mococa, estimulando o empreendedorismo e o crescimento das empresas locais. A simplificação do sistema tributário tende a atrair mais investimentos e a fomentar a geração de empregos, beneficiando toda a comunidade.

Portanto, conto com o apoio de todos os vereadores e da população de Mococa para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço em direção a uma cidade mais próspera, justa e moderna.

Sala das Sessões, em ___/___/___

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente - Vereador /PSDB
Autor do Anteprojeto de Lei